
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 45, de 06 de dezembro de 2023.

Institui Força-tarefa para recolhimento de autos físicos na Comarca de Ilhéus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

CONSIDERANDO a verificação, em inspeções e visitas diretivas, de significativa quantidade de processos físicos armazenados nos fóruns de comarcas de entrância final, pendentes de envio para o Arquivo Central;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Resolução 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental, bem como sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME;

CONSIDERANDO a carência de espaços físicos úteis em diversos fóruns de comarcas de entrância final situadas no interior, inclusive para fins de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, a exemplo da instalação de CEJUSC, salas de depoimento especial e de salas passivas;

CONSIDERANDO a preocupação com o aprimoramento da gestão documental, da informação e da memória do PJBA, assim como com a melhoria do ambiente de trabalho, com vistas a torná-lo mais saudável e seguro;

CONSIDERANDO que consta nos autos do PJeCOR nº 0002172-46.2023.2.00.0805 relatório que aponta a existência de 5.200 caixas de processos físicos que se encontram arquivados em espaço físico inapropriado do Fórum de Ilhéus, sendo possível estimar o quantitativo de, aproximadamente, 114.488 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito) processos físicos que precisam enviados ao arquivo central;

CONSIDERANDO, os processos estão acomodados em salas separadas dos cartórios e ocupam relevante espaço físico no Fórum de Ilhéus, sendo imprescindível a liberação de espaços físicos úteis, inclusive para fins de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, bem como para o aprimoramento da gestão documental, da informação e da memória do PJBA;

DECIDEM

Art. 1º Instituir força-tarefa para a adoção de providências atinentes ao recolhimento dos processos físicos arquivados na Comarca de Ilhéus/BA, de acordo com o seguinte cronograma:

I – 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível e 2ª Vara de Família: Período de 11 a 15 de dezembro de 2023.

II – 1ª Vara de Família, 2ª Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude e Vara do Júri e Execuções Penais: Período de 15 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º A ação será executada por toda força de trabalho disponível nas unidades judiciárias indicadas, com auxílio e supervisão de Grupo de Trabalho a ser instituído por Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 1º Durante a semana de recolhimento de autos, os servidores das unidades envolvidas que possuam carga horária de trabalho de 6 horas e que não tiverem impedimentos deverão cumprir a jornada de 08h às 18h, com 02 horas de intervalo para descanso;

§ 2º As horas excedentes à jornada normal diária de cada servidor deverá ser registrada no banco de horas e compensadas, a critério do servidor, mediante prévio ajuste com o gestor da unidade.

Art. 3º Ficam suspensos, excepcionalmente, o atendimento ao público e a fluência dos prazos processuais das Unidades Judiciais indicadas no inciso I do art. 1º, durante a semana de 11 a 15 de dezembro de 2023, sem prejuízo das audiências e de atividades de caráter emergencial.

Art. 4º As ações serão executadas conforme plano de ação e diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça em parceria com a Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau.

Art. 5º As diárias dos servidores serão custeadas pela dotação orçamentária da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 1º Os requerimentos devem ser solicitados no sistema próprio, observados os critérios do Decreto nº 803, de 13 de dezembro de 2019.

§ 2º O deslocamento de ida do Grupo de Trabalho instituído pela Corregedoria-Geral de Justiça para a Comarca de Ilhéus para atendimento das unidades indicadas no inciso I do art. 1º ocorrerá no dia 10/12/2023 e o deslocamento de volta no dia 16/12/2023, ficando autorizado o pagamento de diária no referido intervalo.

§ 3º O deslocamento de ida do Grupo de Trabalho instituído pela Corregedoria-Geral de Justiça para a Comarca de Ilhéus para atendimento das unidades indicadas no inciso II do art. 1º ocorrerá no dia 14/01/2024 e o deslocamento de volta no dia 20/01/2024, ficando autorizado o pagamento de diária no referido intervalo.

Art. 6º A Administração do Fórum da Comarca de Ilhéus deverá disponibilizar sala com impressoras e computadores para utilização do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Corregedor-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 18/2023 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO, TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES

O DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificações posteriores, RESOLVE:

1. RETIFICAR o Edital nº 17/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia na edição de 01/12/2023, com relação à pontuação dos documentos comprobatórios dos Títulos, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que constaram indevidamente com a pontuação de Títulos: N/A (Não Apresentado).

2. ESTABELEECER que os candidatos supracitados integrantes do anexo único poderão interpor recurso quanto à Avaliação dos Títulos no período de 11 a 12/12/2023, nos termos do item 13.2 do Edital de Abertura, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Salvador/BA, 06 de dezembro de 2023.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA